

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6985/90
de 06 de março de 1990

N.º 715 de 06/03/90

Aprova a nova tabela para co
brança dos serviços públicos
funerários.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do inci
so V, do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro
de 1969,

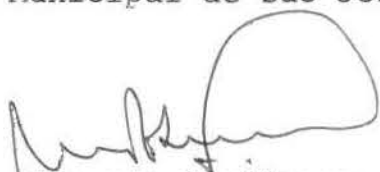
D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aprovada a nova tabela de
preços para cobrança dos serviços públicos funerários do Município, cons
tantes do Anexo I que com este se baixa.

Parágrafo Único - A nova tabela que trata es
te artigo é aprovada tendo em vista o pedido formulado pela Urbanizadora
Municipal S/A - URBAM, através do Ofício nº 064/90-DO, de 02 de março de
1990.

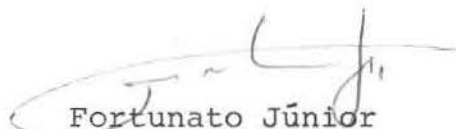
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de março de 1990.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Formali
zação de Atos, aos seis dias do mês março do ano de mil novecentos e no
venta.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos